

PORTARIA N. TC-0726/2023

Designa servidor para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica n. 02/2022, celebrado entre a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), o Poder Executivo de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Comunicação (SECOM), o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), o Poder Judiciário de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, inciso I, da [Resolução N.TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001](#);

considerando [Acordo de Cooperação Técnica \(ACT\) n. 02/2022](#), celebrado entre a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), o Poder Executivo de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Comunicação (SECOM), o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), o Poder Judiciário de Santa Catarina e o TCE/SC.

considerando a assinatura do [1º Termo Aditivo ao ACT n. 002/2022](#), visando a renovação do ACT e a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

considerando o disposto na [Portaria N. TC-0545/2015](#), que estabelece mecanismos para elaboração e controle dos instrumentos de cooperação institucional, sob a forma de convênios, acordos, protocolos e congêneres, no âmbito do TCE/SC;

e

considerando os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI 22.0.000001859-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João José Pereira Cavallazzi, matrícula n. 451.283-9, Diretor da Assessoria de Comunicação Social, para gerenciar e acompanhar o [Acordo de Cooperação Técnica n. 02/2022](#), firmado entre a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), o Poder Executivo de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Comunicação (SECOM), o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), o Poder Judiciário de Santa Catarina (TJSC) e o TCE/SC, que objetiva a otimização da veiculação de matérias de utilidade pública e caráter educativo e/ou informativo, sem conteúdo publicitário, nas emissoras representadas pela ACAERT.

Art. 2º O gestor apresentará o Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N.TC-545/2015](#).

Art. 3º Fica revogada a [Portaria N. TC-0375/2022](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 29.08.2023.